



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

EMENDA Nº
(ao PL 182/2024)

Dê-se ao inciso VIII do *caput* do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

VIII – crédito de carbono: ativo transacionável, autônomo, com natureza jurídica de fruto civil no caso de créditos de carbono florestais de preservação ou de reflorestamento e de ganhos de intensidade zootécnicos - exceto os oriundos de programas jurisdicionais, desde que respeitadas todas as limitações impostas a tais programas por esta lei -, representativo de efetiva redução de emissões ou de remoção, nos termos dos incisos XXIX e XXX deste artigo, de 1 tCO₂e (uma tonelada de dióxido de carbono equivalente), obtido a partir de projetos ou programas de redução ou remoção de gases de efeito estufa, realizados por entidade pública ou privada, submetidos a metodologias nacionais ou internacionais que adotem critérios e regras para mensuração, relato e verificação de emissões, externos ao SBCE;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Quando discutimos temas como clima, desmatamento e aquecimento global, é importante destacar que os acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário impõem compromissos futuros para o País. Estes compromissos são firmados pelos governantes, mas na totalidade dos casos o ônus por seu cumprimento recai sobre o setor produtivo, que assume a responsabilidade pelo respeito às metas.

A Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil foi apresentada em 2015 no Acordo de Paris e define metas de redução das emissões de CO₂ e do desmatamento. O documento também estabelece parâmetros gerais para emissões em várias atividades produtivas, com destaque para a pecuária de corte, um dos setores mais mencionados nos textos.

Cumpre destacar que o Brasil – que em 2015 já figurava entre os maiores produtores e exportadores globais de alimentos, fibras e energia – registrou uma considerável melhora em seu modelo produtivo, que já era eficiente, nos últimos dez anos. A produção de carne bovina, por exemplo, cresceu mais de 10%, passando de 9,4 milhões para 11 milhões de toneladas de equivalente de carcaça, conforme o BeefReport 2024. Ao mesmo tempo, reduzimos significativamente a idade de abate: hoje, apenas 11% dos animais abatidos têm mais de 36 meses.

Isso significa que aumentamos a nossa eficiência. Estamos produzindo mais quilos de carne e litros de leite por hectare ao ano e em menos tempo, ou seja, conseguimos aumentar a produção sem ampliar os índices de desmatamento. Esse fenômeno foi batizado pela Embrapa de "efeito poupa-terra". Graças ao aumento da eficiência e produtividade, o Brasil evitou o desmatamento de 286 milhões de hectares.

Na academia, esse ganho de produtividade é conhecido como ganho de intensidade, que é uma métrica da eficiência resultante do melhoramento genético, manejo nutricional e sanitário, e da nutrição animal.

Incluir o ganho de intensidade zootécnico como métrica na concessão de créditos de carbono é garantir que as boas práticas e a tecnologia continuem sendo aplicadas em larga escala na bovinocultura de corte e leite no Brasil.

Sala das sessões. de de .

Senador Alan Rick (UNIÃO - AC)

